

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES, BRINDES E HOSPITALIDADES

Governança · Compliance · Integridade

Documento	INT-002 — Política de Conflito de Interesses, Brindes e Hospitalidades
Versão	1.0
Data de emissão	Julho/2026
Próxima revisão	Julho/2027
Classificação	Pública
Aprovado por	Giovani Cusinato — Diretor
Documento raiz	COD-001 — Código de Ética e Conduta

1. OBJETIVO

Orientar a identificação, declaração e tratamento de conflitos de interesses e disciplinar a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades nas relações da FreeNetworks.

2. CONFLITO DE INTERESSES

Há conflito de interesses quando interesses pessoais de um colaborador — financeiros, familiares ou de qualquer natureza — possam interferir, ou parecer interferir, nas decisões tomadas em nome da empresa.

- Participação societária ou familiar em fornecedores, subcontratados, concorrentes ou clientes;
- Atividade profissional paralela que concorra com a FreeNetworks ou utilize recursos e informações da empresa;
- Contratação ou gestão direta de parentes até o terceiro grau;
- Uso de informação privilegiada obtida em projetos — inclusive de clientes — para benefício próprio ou de terceiros;
- Recebimento de comissões, presentes ou vantagens de fornecedores em processos de compra.

Todo colaborador deve declarar potenciais conflitos à Diretoria assim que identificados. A existência de conflito declarado não é, por si, uma infração — a omissão é. Situações declaradas serão avaliadas e documentadas, com afastamento do colaborador da decisão quando necessário.

3. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Situação	Regra
Brindes institucionais (sem valor comercial: canetas, agendas, itens promocionais)	Permitido oferecer e receber, até o valor de referência de R\$ 200,00.
Presentes acima do valor de referência	Requerem aprovação prévia da Diretoria; na dúvida, recusar cortesmente ou destinar a sorteio interno.
Refeições e hospitalidades de negócio	Permitidas quando razoáveis, com propósito legítimo e registradas em despesas.
Visitas técnicas custeadas por fornecedores (fábricas, treinamentos)	Permitidas com aprovação prévia da Diretoria e propósito técnico documentado.
Agentes públicos	Vedado oferecer qualquer brinde, presente ou hospitalidade, salvo item institucional de valor simbólico admitido pelas normas do órgão. Na dúvida, não ofereça.

Situação	Regra
Dinheiro ou equivalentes (vales, cartões-presente)	Vedado em qualquer hipótese, oferecer ou receber.

4. PERÍODOS SENSÍVEIS

Durante licitações, concorrências privadas ou negociações contratuais em que a FreeNetworks participe, é vedado oferecer ou receber qualquer cortesia de partes interessadas no resultado, ainda que dentro do valor de referência.

5. RESPONSABILIDADES

Cabe a cada colaborador declarar conflitos e registrar cortesias oferecidas ou recebidas; à Diretoria, avaliar declarações, conceder aprovações e manter o registro. Violações são tratadas conforme a gestão de consequências do Código de Ética (COD-001).

6. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada anualmente, ou antes disso sempre que mudanças legais, contratuais ou operacionais o exigirem. Casos omissos serão deliberados pela Diretoria.

7. CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	Julho/2026	Emissão inicial, com base na estrutura do programa de políticas da Blucom adaptada à FreeNetworks.	Giovani Cusinato — Diretor